

## DECISÃO

Terra Nova - PE, 16 de maio de 2024

Visto e analisado,

Trata-se de decisão de recurso administrativo interposto ao Processo Licitatório: 008/2024, Concorrência 0003/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA E COM VESTIÁRIOS NO DISTRITO DO GUARANI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**

Considerando a decisão exposta pelo Agente de Contratação o qual diante das atribuições a ele impostas pela Lei nº 181 de 21 de dezembro de 2023, e que assim o faz, trazendo sua análise em conformidade com o que leciona o Tribunal de Contas da União, e respeitando os princípios norteadores da administração pública, acolho na íntegra os argumentos trazidos, bem como os adoto como razões de decidir.

Destarte, mantenho como **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** E declaro o prosseguimento do certame.

ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:02670858  
422

Assinado de forma digital  
por ALINE CLEANNE  
FILGUEIRA FREIRE DE  
CARVALHO:02670858422  
Dados: 2024.05.16 12:57:08  
-03'00'

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho  
Gestora